



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº **07/2026**, referente ao contrato nº 31/2022, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 31/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 144,88** (*cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 12.344,27** (*doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos*), para **R\$ 12.489,15** (*doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 149.869,80** (*cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos*). Estes valores reajustados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador o reajuste através do índice IPCA 2025, correspondente a 4,68% (acumulado 12 meses no período de novembro de 2024 a outubro de 2025).

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 236,65** (*duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **12/11/2025** (data de solicitação da empresa, a **31/12/2025**). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

A partir de 1º de janeiro de 2026, fica acrescido o valor de **R\$ 698,97** (*seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos*) no preço mensal, passando de **R\$ 12.489,15** (*doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos*), para **R\$ 13.188,12** (*treze mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos*), ficando o valor Global

do referido contrato em **R\$ 158.257,44** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000032/2026, com seu registro no MTE em 03/02/2026.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 8.317,77** (oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de 01/01/2026 (data estipulada na CCT PB000032/2026, a 28/12/2026 (data prevista para o fim da vigência do contrato, caso não seja prorrogado) – Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 31/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2026 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026, Nº CCT PB000032/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 158.257,44** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2026, PTRES= 231620, FONTE=1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, na data da última assinatura eletrônica.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora - IFPB
CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal -
CONTRATADA.